



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº. 248/2001, de 24 de setembro de 2001.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO OLHOS DA NATUREZA – AON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO PEDROSO VITOR, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor;

FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. – É declarada de Utilidade Pública a Associação Olhos da Natureza – AON, CNPJ nº 04.596.845/0001-97, fundada em 14 de julho de 2001.

Art. 2º. – O reconhecimento de Utilidade Pública à Associação Olhos da Natureza – AON, confere à esta Associação, os benefícios da Lei.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC,
em 24 de setembro de 2001.


PAULO PEDROSO VITOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças em 24 de Setembro de 2001.


JOSÉ CARLOS DE BEM
Secretário de Administração e Finanças.